

LEI MUNICIPAL Nº 964/2023, DE 7 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA "MARIA NAS ESCOLAS" NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Icapuí o Programa "Maria nas Escolas", nas escolas de ensino fundamental.
- Art. 2º A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:
- I Conhecimento e importância das leis Municipais, Estaduais e Federais de proteção às mulheres;
- II Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III Contextualização da realidade atual da mulher;
- IV Informações sobres a rede de proteção das mulheres;
- V– Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
- VI Reforco da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.
- VII Viabilização da pratica de boas ações relacionadas à:
- a) Paz;
- b) Não-violência;
- c) Igualdade de condições de vida;
- d) Plena cidadania;
- e) Conquista de direitos:
- f) Dignidade e respeito;
- g) Outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
- Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:
- I Palestras:
- II Estudos e Debates;
- III Trabalhos de Pesquisa;





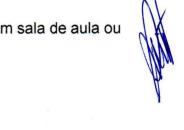












ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ Secretaria de Governo – Gabinete do Prefeito



IV - Visitas a instituições e outras atividades a critério da escola;

Art. 4° Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com:

- I Câmara Municipal de Vereadores;
- II Secretaria de Saúde:
- III Secretaria da Assistência Social;
- IV Policia Civil e Policia Militar;
- V Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 7 de junho de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal













